



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

**Publicação**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Decreto Nº 043 de 2018  
de 24/07/18 foi publicado nesta  
data. Em 24/07/2018

DECRETO Nº 043/2018  
De 24 de julho de 2018

Assinatura do Responsável

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 121.720,00 =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, "a" c/c art. 8º, I, da Lei Municipal nº 2.078/2018, de 11 de janeiro de 2018:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 121.720,00** (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte reais).

**CONTROLE INTERNO**

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 43	R\$	<u>6.400,00</u>
	R\$	<b>6.400,00</b>

**FUNDEB**

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 426	R\$	<u>73.650,00</u>
	R\$	<b>73.650,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	R\$	19.970,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	10.300,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	R\$	<u>6.200,00</u>
	R\$	<b>36.470,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Despesas Corrente

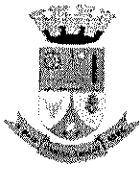
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	<u>5.200,00</u>
	R\$	<b>5.200,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 121.720,00**



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul

e-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>FUNDEB</b>		
Despesas Correntes		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 425	R\$	73.650,00
	R\$	<u>73.650,00</u>
<b>SEC. DE PLANEJAMENTO, HAB., DESENV. ECONÔMICO</b>		
Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 85	R\$	11.600,00
	R\$	<u>11.600,00</u>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 276	R\$	19.970,00
	R\$	<u>19.970,00</u>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	6.200,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 308	R\$	<u>10.300,00</u>
	R\$	<u>16.500,00</u>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>121.720,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 24 de julho de 2018.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**NATALIA DA SILVA MENTZ**  
Diretora de Administração



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul

e-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)